



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL N.º 17, DE 11 DE JULHO DE 2025.....	1
PORTARIA N.º 07/2025 - SEMED/COINSP/PF/MA	1
DECRETO MUNICIPAL N.º 20, DE 23 DE JULHO DE 2025.....	2

DECRETO MUNICIPAL N.º 17, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Ordinária Municipal nº 011/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Ordinária Municipal nº 011/2015, de 24 de junho de 2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

PORTARIA N.º 07/2025 - SEMED/COINSP/PF/MA

A Coordenadoria de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Resolução nº 109/2011, de 11 de setembro de 2011, do Conselho Estadual do Maranhão, e na Resolução nº 001/2019, de 22 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação, **DECLARA** regularizada, por recuperação implícita, a vida escolar do estudante **Antônio da Cruz Valério**, CPF nº 925.363.361-15, referente à 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental.

Porto Franco/MA, 23 de julho de 2025.

Noélia Maria Gomes Macedo

Coordenadora de Emissão, Escrituração e Inspeção Escolar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a5047b1698604076de19352579446917da6ee9f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL N.º 20, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Institui e nomeia a equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do município de Porto Franco, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de Porto Franco/MA, Lei Municipal nº 11/2015, decênio 2014-2024, prorrogado até 31.12.2025 pela Lei Federal nº 14.934/2024.

Art. 2.º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V - Elaborar a versão preliminar e revisão do PME e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA - LDO e LOA do município;

VIII - Verificar prazos e o período de validação (bianaual);

IX - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos; e

X - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3.º Nomear para compor a Comissão Coordenadora do PME, de que trata o presente decreto:

I. Secretaria Municipal de Educação: Neurivaldo Francisco Araújo e Enei Mota de Aguiar;

II. Conselho Municipal de Educação: Noélia Maria Gomes Macedo e Jacqueline Costa Magalhães Teixeira;

III. Câmara Municipal: Rogério Gomes Araújo e Gleison Rodrigues da Silva;

IV. Procuradoria Geral do Município: Neirivan Rodrigues Silva Chaves e Rafael Brito Franco;

V. Secretaria Municipal de Planejamento: Fortunato Macedo Filho e Regina de Oliveira Miranda;

VI. Contabilidade Geral do Município: Ardiles Silva Soares e Thaisy Pimentel Brandão;

VII. Representante do Ensino Público Municipal: Liliane Figueiredo Barros Milhomem e Maria Avânis Marinho

Barros;

VIII. Representante do Ensino Superior e Técnico - Marilene Queiroz de Almeida e Maria das Dores Silva dos

Santos;

IX. Representante do Fórum Municipal de Educação - Ivaneide Rodrigues da Silva Egito e Joana Pereira de

Sousa;

X. Representante da Equipe Técnica da SEMED- Ivone Ribeiro de Sousa Mota e Márcia de Oliveira Vilela;

XI. Representante da Educação Especial - Sabina Carneiro Conceição e Marlene da Costa Martins Ribeiro;

XII. Representante da Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos – Vandirlene da Rocha Marinho e

Sandilêa Macedo Medeiros.

Art.4.º Nomear, para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, de que trata o presente decreto, os seguintes membros:

I - Diego Oliveira da Silva - Coordenador do Censo Escolar

II - Jeferson Neves Cruz Dias - Coordenador do Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE

III - Judite Figueiredo Barros- Coordenadora da Educação Infantil

IV - Aline da Silva Lopes Bandeira - Coordenadora da Educação Infantil

V - Leidyane Barbosa de Oliveira - Coordenadora da Educação Infantil

VI - Joana Pereira de Sousa- Coordenadora da Educação Básica

VII - Josilene Estrela Guimarães - Coordenadora dos Anos Iniciais do Ens. Fundamental

VIII - Ruthel de Souza Miranda - Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental

IX - Marilene Queiroz de Almeida – Coordenadora do Polo UAB de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a5047b1698604076de19352579446917da6ee9f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- IX - Mircia Marinho Monteiro - Assessora Técnica de Educação
X - Quélvia de Sousa Teixeira – Coordenadora da frequência escolar do Bolsa Família
XI - Gabriela Sousa Amarante - Coordenadora 6º ao 9º ano
XII - Claudir Aguiar de Oliveira- Coordenadora 6º ao 9º ano
XIII - Dilma Rocha Marinho - Coordenadora do Programa Busca Ativa Escolar
XIV - Marcilene Pereira de Sousa - Consultora Técnica da Educação
XV - Ivaneide Rodrigues da Silva Egito – Coordenadora da Formação Continuada
XVI - Rafael Brito Franco - Assessor Jurídico da SEMED
XVII - Ivone Ribeiro Sousa Mota - Diretora de Ensino
XVIII - Vandirlene da Rocha Marinho - Coordenadora da Educação do Campo
XIX - Sandiléa Macedo Medeiros – Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos
XX - Sabina Carneiro Conceição - Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva
XXI - Márcia de Oliveira Vilela – Coordenadora do 6º ao 9º ano
XXII - Gabriela Sousa Amarante – Coordenadora do 6º ao 9º ano

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DE JULHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a5047b1698604076de19352579446917da6ee9f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

